



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - PINHALZINHO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PINHALZINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL N° 1.622 DE 28 DE MARÇO DE 2018, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N° 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990, SEGUNDO DECIDIDO EM REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 02 DE JUNHO DE 2024, CONFERE À:

COMUNIDADE PROMOCIONAL ARCO-ÍRIS

REGISTRO N ° 02/2020 POR TER ATENDIDO O INTEIRO TEOR DAS LEGISLAÇÕES E RESOLUÇÕES VIGENTES, FAZENDO JUS AO REGISTRO.

O PRESENTE CERTIFICADO DE REGISTRO É VÁLIDO ATÉ 02 DE JUNHO DE 2025

PINHALZINHO, 02 DE JUNHO DE 2024

Evelin Aparecida Bugana Costa
Presidente do CMDCA de Pinhalzinho